

***.614.479-**, e MARIA INES FEROLDI LEITAO, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.010.919-**, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

83594/2024

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 78/2024-AGEPAR

Retifica o art. 1º da Portaria nº 5/2024 que designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados Do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e o disposto na Portaria nº 5/2024, que designa servidor substituto para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos da Agepar,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso II, Art. 1º da Portaria nº 5/2024, para que passe a constar o período de 15/01/2024 até 09/02/24, referente à fruição de férias do titular, Thiago Petchak Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Curitiba/PR, 22 de julho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

83478/2024

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 194/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 3297/2016 e atendendo ao contido no protocolado nº 22.321.166-6,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a cessão funcional do empregado público **AGUINALDO JOSÉ CASAGRANDE**, RG: 3.516.618-1/PR, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional de Pato Branco da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, durante o exercício de 2024, com ônus ao Instituto de

Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º ESTABELECER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 195/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto 3297/2016 e considerando o contido no protocolo 22.444.955-0,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR NULA, para todos os efeitos, por conter erro insanável, a Portaria nº 191/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11704, de 18 de julho de 2024.

Art.2º REVOGAR a cessão funcional do empregado público, **WALBER DE LIMA MENDES** – RG 4.832.020-1/PR, atualmente prestando serviços junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 256/2023, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 11552 de 30 de novembro de 2023.

Art.3º ESTABELECER que o empregado público citado acima se apresente a Gerência Estadual de Engenharia e Logística, no dia 23 de julho de 2024, para retomar suas atividades junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

84052/2024

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR Extrato de Autorização de Cessão Funcional

A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº 8466/2013, torna pública a decisão da Diretoria Executiva lavrada na Ata de RD nº 046/2024, de 08/07/2024, que autoriza a cessão funcional do empregado ALEXANDRE FAVRETO PAIM, Agente Administrativo I, matrícula nº 2040, lotado na Sede, à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná – SEDEST/PR, até 31/12/2024, convalidando a cessão havida desde 01/07/2024 até a data de assinatura do respectivo Termo de Cooperação. A cessão funcional será efetivada com ônus para o órgão de origem, sem ressarcimento. Processo nº 22.234.647-9.

83905/2024

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email: dine@civil.pr.gov.br